



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0854/2017**

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o Programa de Parcelamento de Multas de Trânsito - PPM, destinado a promover a regularização dos débitos decorrentes de multas por infrações à legislação de trânsito de competência municipal, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de outubro de 2016.

O Programa tem por finalidade precípua oferecer oportunidade para que os proprietários de veículos com pendências de multas de trânsito possam quitá-las, propiciando a regular circulação dos veículos e o cumprimento de sua função econômica no desenvolvimento das atividades das pessoas físicas e jurídicas que deles necessitam, com reflexos diretos na arrecadação de tributos municipais.

À luz dessas diretrizes, o projeto de lei ora apresentado estabelece que o ingresso no PPM importará o reconhecimento dos débitos nele incluídos, com possibilidade de alienação ou licenciamento dos veículos correspondentes. Contudo, caso o acordo homologado não seja cumprido, o devedor continuará diretamente responsável pela dívida, ficando sujeito ao ajuizamento ou prosseguimento da competente execução fiscal, além de efetivação de protesto judicial do título executivo e adoção de todas as medidas legais de restrição ao crédito e cobrança à disposição do Município credor.

A iniciativa proporciona, ainda, condições para que o Município receba créditos de difícil e custosa recuperação, seguindo os preceitos de programas de parcelamento já anteriormente promovidos em relação a créditos de natureza tributária e não tributária, consistindo em medida que trará inegáveis benefícios à população paulistana.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a propositura, submeto-a à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO DORIA

Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2017, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).